



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4825

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 111.399,50 (Cento e Onze Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 06 01 04 121 0003 2034	3 3 90 14 00	214	7.000,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 36 00	237	2.900,00
02 07 01 04 122 0003 2043	3 3 90 39 00	243	39.360,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 11 00	317	7.000,00
02 08 01 10 301 0012 3055	4 4 90 51 00	352	55.139,50
Total:			111.399,50

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 06 01 04 121 0003 2035	3 3 90 39 00	219	7.000,00
02 07 01 04 122 0003 2215	3 3 90 39 00	252	39.360,00
02 07 01 04 128 0003 2045	3 3 90 39 00	256	2.900,00
02 08 01 10 301 0012 2052	3 3 90 34 00	284	7.000,00
02 08 01 10 301 0012 2150	4 4 90 52 00	312	55.139,50
Total:			111.399,50

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.